



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011

Altera o anexo III, do art. 1º da Lei Complementar nº 24/2010.

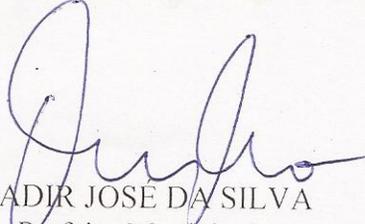
A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no anexo III da Lei Complementar nº 24/2010, os seguintes cargos de provimento efetivo:

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	S-3	02
ENFERMEIRO PSF	S-14	01
FARMACÊUTICO	S-9	01
MOTORISTA	S-3	03
VIGIA PATRIMONIAL	S-1	01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 14 de dezembro de 2011.

  
JADIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Publicada no quadro de avisos do Poder Executivo em data de 14/12/2011, atendendo o que disp. o art. 2º da Lei Orgânica Municipal Bom Jesus do Galho, 14/12/2011*